



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.099, de 13 de fevereiro de 2009.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para o exercício de 2009".

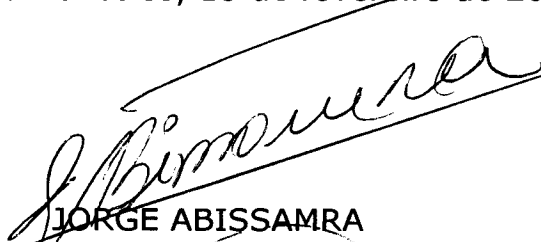
JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Correspondência Interna nº 2/2009 – D.R.;

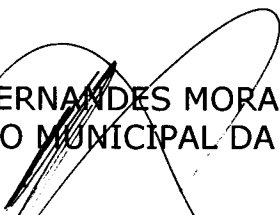
DECRETA:

Art. 1º O vencimento da **Parcela Única** e **1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2009, de conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 de que trata o Decreto 4.899/2006, fica prorrogado para o dia **26 de fevereiro de 2009**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

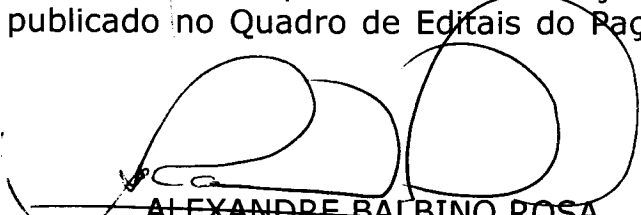
Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de fevereiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO